

DECRETO Nº 1261 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º – Fica suplementada a Dotação Orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

10.01 – Secr. de Assistência Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 760,60

10.01 – Secr. de Assistência Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 2.039,40

TOTAL R\$ 2.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

10.01 – Secr. de Assistência Social, Habitação e Desportos

14.422.0029.2.800 – Convênio FEAS

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 2.039,40

TOTAL R\$ 2.800,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Fevereiro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração
e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria
e Comércio em exercício.